

**PORTARIA Nº 35/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização do contrato 09/2023, decorrente da Ata de registro de Preço nº 75/2023 do Pregão Eletrônico nº 23/2023, no âmbito do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação do Contrato além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários; VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do contrato 09/2023; decorrente da ata de registro de preços nº 75/2023, do Pregão eletrônico nº 23/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Priscila do Nascimento Santos - CPF 048.xxx.xxx-30- Gestor do Contrato;

II - Juliana Franco de Melo - CPF 025.xxx.xxx-06 - Gestor do Contrato Substituto

III - Amanda Aparecida Lima de Azevedo - CPF 834.xxx.xxx-63- Fiscal do Contrato;

IV - Jucileide Lima Santos - CPF 048.xxx.xxx-09 - Fiscal do Contrato Substituto.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato Nº 09/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades dos órgãos e entidades vinculados ao município de São Cristóvão/ Se.	20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do Contrato Nº 09/2023.

São Cristóvão, 20 de outubro de 2023.

Ciência

Priscila do Nascimento Santos
Gestor do Contrato

Juliana Franco de Melo
Gestor do Contrato Substituto

Amanda Aparecida Lima de Azevedo
Fiscal do Contrato

Jucileide Lima Santos
Fiscal do Contrato substituto

Janine Meneses de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA